



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF
CartPrecCiv 0001097-07.2023.5.10.0105
DEPRECANTE: JANAINA SILVA DA COSTA
DEPRECADO: E. L. PEREIRA E CIA LTDA - ME

Horário de atendimento: Balcão Virtual - 10h às 16h, de 2ª a 6ª-
feira, exceto feriados

Serviços>Balcão Virtual (<https://www.trt10.jus.br/>)

e-mail: svt05.taguatinga@trt10.jus.br

EDITAL DE LEILÃO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL

Modalidade: Virtual.

Leiloeiro designado: José Luiz Pereira Vizeu

Envio de lances virtuais: <https://www.flexleiloes.com.br/home/>

Data e hora do 1º Leilão (exclusivamente virtual): 5 dias úteis
após a publicação do edital

Duração do 1º Leilão: 5 dias úteis - ATÉ AS 10:00 DO ÚLTIMO DIA

Data e hora do 2º Leilão (exclusivamente virtual): às 00h do dia
útil seguinte ao término do 1º Leilão.

Duração do 2º Leilão: 5 dias úteis - ATÉ AS 10:00 DO ÚLTIMO DIA

Período da Alienação Particular: 30 dias a contar do término do
2º leilão.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00

DATA DA AVALIAÇÃO: 20/10/2023

Descritivo dos bens:

-Dois Refrigeradores, expositor vertical, com 03 portas, REFRIMATE, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado em R\$ 8.000,00, ambos;

-Uma vitrine refrigerada para bolos, GELOPAR, em bom estado de conservação, funcionando, avaliada em R\$ 4.000,00

Ônus sobre o(s) bem(ns) a ser leiloado(s): não há

Lance mínimo no 1º Leilão: 90% do valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro.

Lance mínimo no 2º Leilão e na Alienação Particular: 60% do valor da avaliação, além da comissão do leiloeiro.

Comissão do Leiloeiro: 5% do valor da alienação, a cargo do arrematante.

Bens removidos ao depósito do Leiloeiro: Sim

Depositário:ANTONIO DIONES SOUZA - CPF 009.567.953-74, ENDEREÇO CSE 02 LOTE 16, TAGUATINGA/DF.

O(A) Juiz(a) da 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á de forma exclusivamente virtual, pelo Leiloeiro Público Oficial, **Sr. José Luiz Pereira Vizeu**, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Franqueia-se aos interessados a visitação, em horário comercial, nos dias úteis das datas dos leilões, no endereço: **CSE 02 LOTE 16, TAGUATINGA/DF.**

Ultrapassado o prazo para retirada do bem arrematado, será considerado abandono, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão, e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor da arrematação.

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo.

Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do (a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA/DF, 30 de novembro de 2023. **MARIANA CAETANO DE SOUZA**, Assessor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA - DF
CartPrecCiv 0001097-07.2023.5.10.0105
DEPRECANTE: JANAINA SILVA DA COSTA
DEPRECADO: E. L. PEREIRA E CIA LTDA - ME

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão à Exma. Juíza do Trabalho feita pelo servidor MARIANA CAETANO DE SOUZA, no dia 29/11/2023.

DESPACHO

Vistos.

Considerando que o reclamante não tem interesse em adjudicar os bens penhorados (Id. 902dead), realize-se a alienação em leilão judicial (art. 881, § 1º, do CPC/15).

Designo o leiloeiro público JOSE LUIZ PEREIRA VIZEU, com endereço no SETOR DE TRANSPORTES E CARGAS - STRC SUL, TRECHO 02, CONJUNTO B, LOTES 2/3, BRASÍLIA - DF, CEP 71225-522, o qual deverá observar o disposto nos arts. 884 e 887, do CPC.

Estabeleço como preço mínimo 60% do valor de avaliação.

Da alienação, intinem-se, com antecedência mínima de 05 dias, as partes, observando as pessoas mencionadas no art. 889, conforme o caso.

Intinem-se, sendo o leiloeiro e o executado, por mandado.

BRASILIA/DF, 29 de novembro de 2023.

LUANA MARQUES DOMITILLO AZARO D LIPPI

Juíza do Trabalho Substituta